

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

LEI Nº. 297, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

21/09/09
Kátia C. Almeida
ASSINATURA

“Altera o quantitativo dos cargos do anexo III, do quadro de funções gratificadas da Lei 131/06, de 15 de Maio de 2006, na forma que especifica e dá outras providências.”

O povo do Município de São Simão, Estado de Goiás, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Altera o Anexo III, do quadro de funções gratificadas, da Lei Municipal de nº 131, de 15 de Maio de 2006, modificada pelas Leis 220/08 e 252/08, que dispões sobre a Estrutura Municipal de São Simão e dá outras providências.

Art. 2º - Fica, por força desta Lei, alterado o Anexo III – Quadro de Funções Gratificadas, criado os seguintes cargos:

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	SÍMBOLO
10-Profissional Da Merenda Escolar	30	FG

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove(21/09/2009).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito